DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 470/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.
RESOLVE:
Designar a servidora, MARIA EMÍLIA OLIVEIRA REBOUÇAS, matrícula 3091898, CHEFE DE SETOR A, no período de 04/11/2026 a 03/12/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular, VANESSA SILVA BASTOS, matrícula 3125212, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de novembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º471/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.
RESOLVE:
Designar a servidora, EDILENE DE SANTANA VIANA, matrícula 3167749, GERENTE DE UNIDADE, no período 03/11/2026 a 19/11/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DISTRITAL, grau 56, da Subsecretaria, durante o impedimento legal da titular, LORENA GUIMARÃES DE SENNA, matricula 3155344, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 29 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº472/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.
RESOLVE:

Considerar designada, desde 15/10/2026 a 29/10/2026, a servidora, RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES DA SILVA CARVALHO, matrícula 3026632, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CACIM, matrícula 3083146, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de novembro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.
LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
235964 / 2026	CATARINA MARIA DOS SANTOS NETA SILVA	3086001	4º
235513 / 2026	CELIA REGINA DO CARMO	3096779	3º
234960 / 2026	CRISTINA SANTOS GOES	3096783	3º
235803 / 2026	EDELZUITA SANTANA DOS SANTOS	3104603	3º
230215 / 2026	EUNICE VIEIRA DA SILVA	3095955	3º
233132 / 2026	EVIANE RAMOS DE JESUS	3103606	3º
235317 / 2026	FERNANDO JORGE NUNES DOS SANTOS	3072364	5º
235754 / 2026	GILSON FRANCISCO CERQUEIRA	3095626	3º
233483 / 2026	ISIS SILVA SANTANA	3094173	3º
233709 / 2026	IVONE SOLEDADE SILVA	3095696	3º
235376 / 2026	JOSE CARLOS BORGES	3096737	2º
236077 / 2026	JOSENETE TEIXEIRA AMORIM	3104281	3º
234795 / 2026	LUCIANE BOMFIM MOREIRA DE SOUZA	3096869	3º
236205 / 2026	PATRICIA DOS SANTOS MENDES	3109467	3º
233065 / 2026	ROGERIO DOS SANTOS TEIXEIRA	3086290	4º
236269 / 2026	ROSANA SANTOS CARVALHO	3104263	3º
236461 / 2026	ROSANGELA DE SANTANA CONCEICAO	3095876	3º
235575 / 2026	SANDRA DOS SANTOS CONCEICAO	3096076	3º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 21 de outubro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 223/2026

PUBLICADA NO DOM DE 19/10/2026
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE-OSID	10/2026	CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS - MAT.: 3173820	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA - MAT.: 3164514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 14 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata da 390ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.378, de 24 de outubro de 2026, página 8, por ter sido publicado de forma incompleta
2. PAUTA 3 - CARTILHA SALVADOR ACOLHE
Onde se lê:
"3ª Pauta - Cartilha Salvador Acolhe."
Leia-se:
"3ª Pauta - Cartilha Salvador Acolhe - Foi apresentada a Cartilha Salvador Acolhe - Proteção, Cuidado e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes durante os grandes eventos de Salvador. O material reúne informações sobre o programa Salvador Acolhe, seus objetivos, fluxos de atendimento, acolhimento nas unidades, demandas de saúde, atendimento multiprofissional e encaminhamentos necessários, incluindo orientações sobre a identificação e o atendimento de situações de violência contra crianças e adolescentes.
A cartilha foi elaborada em resposta à solicitação da Polícia Militar da Bahia - PMBA, considerando as orientações da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA sobre cuidado, proteção e trabalho em rede nos grandes eventos. O material visa ampliar o acesso às informações sobre os procedimentos de cuidado e proteção de crianças e adolescentes durante eventos e festas populares, como Réveillon e Carnaval, fortalecendo a atuação articulada da rede de proteção. A matéria foi aprovada por unanimidade."
3. PAUTA 4 - XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Onde se lê:
"4ª Pauta - XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Aprovado por unanimidade os encaminhamentos relativos à XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme apresentados e deliberados pelo Plenário."
Leia-se:
"4ª Pauta - XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - No que se refere à organização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi proposta a alteração da data anteriormente prevista para novembro de 2026. A proposta considerou o volume de demandas em andamento e a ausência de definição de espaço adequado para a realização do evento. Foi informado que a OSC CECOM comunicou a cobrança de taxa para cessão do espaço, o que demandou nova avaliação quanto à viabilidade e à organização da Conferência.
Diante desse cenário, sugeriu-se a realização do evento após o Carnaval, em março de 2027, considerando o prazo estabelecido pela Resolução nº 15, de 15 de setembro de 2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CECA, que prorrogou a realização das conferências municipais até 5 de março de 2027.
Foi apresentado o período de 15 a 19 de fevereiro de 2027 para a realização das pré-conferências e o período de 1º a 5 de março de 2027 para a realização da XII Conferência, garantindo maior prazo para a definição do espaço e a adoção dos encaminhamentos necessários. Também foi informada a indicação de nova composição da Comissão da Conferência, a partir de novembro. Os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade pelo Plenário."
4. PAUTA 5 - CONVITE PARA A CERIMÔNIA DE POSSE DO COLEGIADO BIÊNIO 2026-2028
Onde se lê:
"5ª Pauta - Convite para a Cerimônia de Posse do Colegiado 2026/2028 do CMDCA de Salvador."
Leia-se:

"5ª Pauta - Convite para a Cerimônia de Posse do Colegiado Biênio 2026-2028 do CMDCA de Salvador - Foi apresentado o convite para a Cerimônia de Posse do Colegiado, prevista para o dia 29 de outubro de 2026, às 9h, na sede da Associação Hora da Criança. A matéria foi aprovada por unanimidade."
5. O QUE OCORRER - ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO CIEE EM SALVADOR
Onde se lê:
"Não consta."
Leia-se:
"O conselheiro Renildo Barbosa manifestou-se acerca do fechamento do Espaço de Convivência do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE em Salvador, em razão da transferência de suas atividades para outro estado. Ressaltou que, embora reconheça a autonomia institucional do CIEE, considera importante a manifestação do CMDCA diante da possibilidade de encerramento de um equipamento que oferece atendimento de convivência e fortalecimento de vínculos a adolescentes de 15 a 17 anos, encaminhados por organizações da sociedade civil, CRAS, CREAS, unidades de acolhimento e serviços de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Foi destacado que, em média, 60 adolescentes são admitidos a cada seis meses, por meio de seleção, recebendo auxílios diversos. O conselheiro ressaltou a importância social do serviço e a preocupação com a perda desse equipamento para o município de Salvador.
Como encaminhamento, propôs que o CMDCA se manifeste institucionalmente sobre a situação, buscando articulação com a Prefeitura Municipal de Salvador e o Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, além de estabelecer contato com o CIEE para obter esclarecimentos sobre a motivação da transferência do Espaço de Convivência para outro estado e buscar alternativas que garantam a continuidade do atendimento. A proposta foi aprovada por unanimidade."

Salvador 05 de novembro de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Conselho Municipal do Salvador - CMS

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N° 004/2026

Publicada no DOM nº 9.383 de 04/11/2026
Republicada por ter saído com inconsistência.

Aprova "ad referendum" a alteração do Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir - Exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, órgão colegiado criado pela Lei nº 7.400 de 2008, alterado pela Lei nº 8.197 de 06 de fevereiro de 2012 e pela Lei nº 9.069 de 30 de junho de 2016, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado mediante o Decreto de 06 de janeiro de 2026, conforme dispõe o Decreto nº 31.796 de 20 de novembro de 2019, em seu art. 6º, publicado no DOM de 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar "ad referendum", com posterior discussão, nos termos do art. 3°, IV, do Decreto n° 31.796/2019, atendendo ao quanto dispõe o § 2° do art. 372 da Lei n° 9.069/2016 e o § 2 do art. 1° do Decreto n° 27.209/2016°, a alteração do Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir vigente em 2026, e modificado com o incremento dos recursos do Excesso de Arrecadação, no montante de R$ 8.086.185,00 (oito milhões, oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais), dos quais R$ 2.908.609,00 (dois milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e nove reais) para atender ao Projeto Morar Melhor II - Programas de Melhorias Habitacionais, conforme consta nos autos do PR ESALVADOR CASA CIVIL/GAB n° 240239/2026.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 03 de novembro de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Presidente

ANEXO

Lei Orçamentária Anual
Ano Base: 2026

PLANO DE APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR				
Unidade Orçamentária	**Categoria de Programação**	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Valor (R$ 1,00)**
TOTAL				**38.888.524**
60002 SEDUR –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				**1.102.000**
	15.125.0005.128300	Elaboração do Novo PDDU	1.799.1	1.100.000
		33.90		1.100.000
		44.90		-
	15.127.0005.128500	Desenvolvimento de Estudos e Análises para Concessão de Regularização Fundiária	1.799.1	2.000
		33.90		1.000
		44.90		1.000
60302 FMLF – Fundação Mario Leal Ferreira				**500.000**
	15.451.0005.126100	Elaboração de Projetos Integrados de Habitação e Requalificação Urbana do Centro Histórico	1.799.1	-
		44.90		-
	15.451.0005.126000	Planejar Espaço Urbano – Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos Equipamentos Públicos	1.799.1	500.000
		44.90		500.000
61002 SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas				**37.286.524**
	16.482.0005.126800	Morar Melhor II – Programa de Melhorias Habitacionais		37.286.524
		33.90	1.799.1	1.000.000
		44.90		30.399.185
		44.90	2.799.1	5.887.339
	16.482.0005.130500	Casa Legal – Regularização Fundiária	1.799.1	-
		33.90		-

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 47/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 09/11/2026, Silvia Maria Russo de Oliveira, Assessor Especial IV, grau 58, da Assessoria Executiva de Planejamento Cultural, matrícula nº 3117898, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Presidente, grau 58, desta FGM, em substituição do titular Fernando Ferreira de Carvalho, matrícula nº 3117441, por motivo de férias, pelo período de 22 (vinte e dois) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 06 de novembro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 048/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401/2009, e
CONSIDERANDO o Regulamento Eleitoral aprovado pelo Decreto Municipal nº 41.833/2026, que disciplina o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
CONSIDERANDO o cronograma estabelecido na Portaria nº 045/2026, que fixou o período de inscrições de eleitores e votação;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a realização das inscrições de eleitores e votação para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC (Biênio 2027/2029).
Art. 2º As inscrições ficam prorrogadas até o dia 16 de novembro de 2026, às 23h59min., devendo ser realizadas exclusivamente via Sistema Online, conforme as condições estabelecidas no Regulamento Eleitoral.
Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições e etapas previstas na Portaria nº 045/2026, devendo a Comissão Eleitoral ajustar o cronograma das fases subsequentes de apuração e validação das inscrições de eleitores proporcionalmente ao novo prazo estabelecido no Art. 2º desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, 06 de novembro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente